



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Emirella Perpétua Souza Martins**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Antonio Roberto Possas de Carvalho**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Mário Quita Neto**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Cleiton Marino Santana**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Benedito Lucas de Miranda**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Lucas Ribeiro Ductievicz**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Zilmar Dias da Silva**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

Secretarias .....	01
Procuradoria Geral do Município .....	01
Superintendência de Contratos e Convênios .....	01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo .....	02
Portaria .....	02
Secretaria Municipal de Saúde .....	02
Portaria .....	02
Conselhos .....	04
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT .....	04
Procedimento Administrativo .....	04
Conselho Municipal de Saúde .....	04
Procedimento Administrativo .....	04

### Secretarias

#### Procuradoria Geral do Município

#### Superintendência de Contratos e Convênios

### Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 064/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.054.095/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento e fundamentado no art. 92, I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, decorrente a Adesão n. 016/2025, a Ata de Registro de Preço n. 002/2025 da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025, o qual originou a, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas, Gespro n. 1054690/2025. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme quadro a seguir: VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 2.604.340,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta reais), referente à emissão das Notas de Empenho geradas parcialmente a partir da ARP nº 002/2025, podendo ser emitidos empenhos adicionais a partir da referida ARP, desde que dentro de seus limites e vigência e, conseqüentemente, aumentando o valor da presente contratação. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/0154. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da contratação, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do futuro do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato a servidora LEYZE GRECCO, inscrita no CPF sob o n. XXX.774.331-XX, matrícula n. 27571, e Fiscal Suplente a servidora PAULA VALERIA DA COSTA ALVES, inscrita no CPF sob o n. XXX.197.751-XX, matrícula n.130632.

DATA DE ASSINATURA: 23.06.2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA

## EXTRATO CONTRATO N. 061/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa AL QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: inscrita no CNPJ sob nº 26.542.381/0001-24, Inscrição Estadual nº 13.473.239-1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 75, II, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 59/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência N. 011/2025 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1042114/2025. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de construção, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global de R\$ 62.139,00 (Sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da formalização do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Fiscal do contrato: JOSE CARLOS MIRANDA DE ANDRADE, matrícula nº 173766, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana. Fiscal suplente: SEBASTIÃO MÁRIO DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 173763, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2025.

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

AL QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATADA

### Extrato de Termo Aditivo

## EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 412/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa TECNOMAPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 01.544.328/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 57, II, IV, §2º da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 412/2023, na justificativa e autorização da Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1047622/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA SEXTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA, a CLÁUSULA DÉCIMA - DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO e a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL, referente a contratação de empresa da área de Tecnologia de Informação para a prestação de serviços de fornecimento, implantação e atualização de solução de geoinformação, imagens em alta resolução, apoio a geração de base, registro contínuo urbano das unidades imobiliárias por meio de câmeras embarcadas em sistema de varredura, estrutura ideal para gestão de documentos, carga e consulta de dados, com levantamento de campo para atualização do cadastro imobiliário, customização e evolução de sistemas, suporte ao usuário, disponibilização e gestão de central de atendimento ao cidadão, conforme necessidades da secretaria municipal de fazenda e outras quanto a garantia da receita pública e modernização, conforme especificações descritas no edital da referida concorrência em anexo e demais itens do Termo de Referência n. 005/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária de Várzea Grande/MT. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 4.728.869,29 (Quatro milhões e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos.). UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, e sua duração poderá ser prorrogada, por igual e sucessivos períodos, desde de que devidamente justificado, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Nota de empenho e/ou ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal Fazenda. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, os servidores abaixo: FISCAL TITULAR: RAFAEL ODÍLO DOS SANTOS, matrícula nº 96.324; FISCAL SUPLENTE: DELCI BALEEIRO SOUZA JUNIOR, matrícula nº 168.830.

DATA DE ASSINATURA: 18.06.2025

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

TECNOMAPAS LTDA

CONTRATADA

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

#### Portaria

## PORTARIA SMDETT N.º 020 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º 078/2024 e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrito no CPF sob o n.º 594.124.021-04, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **DEUSILENE GOMES SANTANA JORGE**, inscrita no CPF sob o n.º 023.341.821-09 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º 078/2024 firmado com a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.444.298/0001-17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV - Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI - Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII - Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 25 de Junho de 2025

**MÁRIO QUIDÁ NETO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Portaria

## PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 137, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: NIVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130310	MICHAEL JHONATTAN ALVES DOS SANTOS	EFETIVO	SUPERINTENDENTE DE OBRAS	2023/2024	07/07/2025 A 14/07/2025 (08 DIAS)
16195	FATIMA APARECIDA MENDES	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	09/06/2025 A 08/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
84709	ANTONIA CARLOS MAGALHAES NOVAIS	EFETIVO	MÉDICA	2024/2025	03/07/2025 A 01/08/2025 (30 DIAS)
84367	DENIMAR NISTAL SANCHES	EFETIVO	MÉDICO	2020/2021	04/07/2025 A 02/08/2025 (30 DIAS)
134487	JOAO VICTOR DE CAMPOS GOMES RONDON	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
130040	ANA CAROLINA FONSECA DE ABREU BORDA	EFETIVO	ANESTESISTA	2023/2024	01/07/2025 A 15/07/2025 (15 DIAS)
137560	ANNE KAROLINE COUTINHO BORGES	EFETIVO	ANESTESISTA	2023/2024	16/07/2025 A 30/07/2025 (15 DIAS)
14577	EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA	EFETIVO	MÉDICO	2023/2024	10/07/2025 A 24/07/2025 (15 DIAS)
130128	RONALDO IBARRA PAPA JUNIOR	EFETIVO	ODONTÓLOGO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
1136	AFRANIO CLEBERTON FERREIRA DE ARAÚJO	EFETIVO	MÉDICO	2019/2020	02/07/2025 A 31/07/2025 (30 DIAS)
84430	ADRIANA GIBO PODANOSQUE	EFETIVO	ODONTÓLOGO	2022/2023	09/07/2025 A 07/08/2025 (30 DIAS)
141175	RONALD BENEDITO DOS ANJOS	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	05/07/2025 A 19/07/2025 (15 DIAS)
132704	DALISE ASSAD	EFETIVO	MÉDICO	2019/2020	14/07/2025 A 28/07/2025 (15 DIAS)
137441	RAFAEL FIGUEIREDO QUEIROZ DE SOUZA	EFETIVO	MÉDICO	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
137470	DOUGLAS DOLCE DOMINGUES	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	02/07/2025 A 31/07/2025 (30 DIAS)
132918	ANA FLAVIA DOS SANTOS	EFETIVO	ENFERMEIRA	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
24427	JOSENICE FIGUEIREDO SOUSA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2023/2024	17/07/2025 A 31/07/2025 (15 DIAS)
100780	ODINEY DAS DORES LEITE	EFETIVO	ENFERMEIRO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
92090	EVANIL ROSA RONDON PEREIRA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
4882	ARLETE AGUIAR DA SILVA	EFETIVO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	2021/2022	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
141565	EMERSON MENDES MARTINS	EFETIVO	ENFERMEIRO	2024/2025	02/07/2025 A 31/07/2025 (30 DIAS)

132376	JUSCELIA NUNES DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
134954	CAMILA DE SOUZA CORREA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
132314	LEYDIMARA MOREIRA SOUZA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
95149	VALDINEIA BARBOSA DE CARVALHO	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
132316	LEIRSON WELLINGTON DE ARRUDA CAMPOS	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
132943	REGINA FORTINA DA SILVA CUNHA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
92081	MARIA ELOISA DA SILVA ARINOS	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
130026	ANA CAROLINE CHAVES SIMÃO	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
133005	EVAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020	01/07/2025 A 10/07/2025 (10 DIA)
133005	EVAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021	11/07/2025 A 30/07/2025 (20 DIAS)
133005	EVAIR MARIA DA SILVA OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2021/2022	31/07/2025 A 19/08/2025 (20 DIAS)
141563	LARISSA BELCHIOR DE SOUZA	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA	2022/2023	17/07/2025 A 31/07/2025 (15 DIAS)
130167	MOISES SANTOS DE SIQUEIRA	EFETIVO	GESSEIRO	2022/2023	05/07/2025 A 03/08/2025 (30 DIAS)
151723	KELEN OSELAME HOFFMANN	EFETIVO	FARMACÊUTICO	2023/2024	15/07/2025 A 29/07/2025 (15 DIAS)
84471	GREICE JANAINA NASCIMENTO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	03/07/2025 A 17/07/2025 (15 DIAS)
130152	CATHERINE PEREIRA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	28/07/2025 A 26/08/2025 (30 DIAS)
140666	NIVEA CAROLINA CUPINI ASSUMPCÃO SANTOS	EFETIVO	NUTRICIONISTA	2022/2023	03/07/2025 A 12/07/2025 (10 DIAS)
95205	BENEDITO JOÃO DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
137407	CAROLINE MENDES DE SOUZA	EFETIVO	NUTRICIONISTA	2022/2023	17/07/2025 A 15/08/2025 (30 DIAS)

Várzea Grande, 23 de junho 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia  
Secretária de Saúde SMS/VG

**PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 103, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR(A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132950	ERICA MARTINS DA CUNHA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2022/2023	01/06/2025 A 30/06/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA BINOCA MARIA DA COSTA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR(A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
151700	CELESTE MONTEIRO DA SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	23/06/2025 A 27/06/2025 (05 DIAS)
LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR(A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
135230	RAQUIEL MARTINS WITCEL	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2024/2025	23/06/2025 A 27/06/2025 (05 DIAS)
141097	ZAQUEU GONÇALVES E SILVA	EFETIVO	PREGOEIRO	2024/2025	16/06/2025 A 20/06/2025 (05 DIAS)
141093	ADAN VAZ RIBEIRO	EFETIVO	ENFERMEIRO	2024/2025	16/06/2025 A 30/06/2025 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VITOR MARQUES PEREIRA MALHEIROS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR(A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
92296	ELIANE FABIANA DUTRA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	09/06/2025 A 08/07/2025 (30 DIAS)

Várzea Grande, 17 de junho de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde SMS/VG

## Conselhos

### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Várzea Grande - MT

#### Procedimento Administrativo

### Ata de Reunião

#### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE- MT.

Aos 25 dias do mês de junho de 2025, às 15 horas, com uma tolerância de 30 minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, localizado no Parque Bernardo Berneck, em Várzea Grande/MT, realizou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do ano de 2025. A reunião contou com a presença de 13 (treze) pessoas, sendo 10 (dez) conselheiros do COMDEMA, conforme lista de presença anexa. Constatada a maioria absoluta dos membros do conselho, foi declarado o quórum necessário para deliberação.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Sr. Ricardo Alexandre da Costa Amorim, deu as boas-vindas aos conselheiros presentes, saudando-os e agradecendo a participação de todos. Em seguida, saudou e apresentou os novos conselheiros.

A conselheira Maria Aparecida compartilhou sua experiência como delegada na Conferência Nacional de Meio Ambiente, bem como informações sobre a proposta que esteve em discussão no município e que foi aprovada durante a conferência.

Na sequência, a Comissão Eleitoral informou aos conselheiros o resultado do Fórum Municipal de Escolha das Entidades da Sociedade Civil para Compôr o COMDEMA, conforme a ata de eleição publicada.

Após ampla discussão e conforme o interesse manifestado pelos conselheiros, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, que as reuniões passarão a ocorrer bimestralmente, alterando-se, portanto, o calendário aprovado na 2ª Reunião Ordinária para o seguinte:

QUARTA-FEIRA	27/08/2025
QUARTA-FEIRA	29/10/2025
QUARTA-FEIRA	17/12/2025

Ressaltando-se que poderão ser convocadas mais reuniões conforme se fizer necessário.

Na sequência, o Secretário expôs as atividades realizadas pela Secretaria durante a Semana do Meio Ambiente, com destaque para as ações voltadas à coleta de resíduos sólidos e ao descarte correto. O conselheiro Everson compartilhou informações acerca da realização de um estudo sobre saneamento. Após debate, os conselheiros aprovaram por unanimidade a criação de um grupo de estudo para levantamento de temas relevantes a serem encaminhados ao Conselho da Cidade, como ecopontos, resíduos sólidos e arborização urbana.

O conselheiro Zilmar pleiteou auxílio financeiro para a realização de um desenvolvimento de projeto de rede de esgotamento sanitário, sendo debatida a possibilidade de buscar apoio junto ao Ministério Público para viabilização da demanda.

Ainda, o Secretário compartilhou informações sobre o Termo de Compensação Ambiental firmado com um empreendimento, cuja contrapartida será cumprida por meio da construção de banheiros públicos.

O Secretário Ricardo informou aos conselheiros que a Cartilha de Meio Ambiente está praticamente concluída, com previsão de impressão de 20 mil exemplares, divididos em três volumes, além de livros de capacitação destinados aos professores, correspondentes a cada volume. O investimento estimado é de R\$ 1.264.892,76 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Após a exposição feita pelo Presidente, restou deliberada e aprovada, por unanimidade, a alocação do valor de R\$ 1.264.892,76 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para a produção da Cartilha de Meio Ambiente, com conteúdos e características voltados à realidade do município de Várzea Grande, a ser distribuída a todos os alunos do 3º ao 5º ano das escolas da rede municipal de ensino.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Encerrada às 16:180 horas.

#### Anexo 1 - Lista de presença

Conselheiros:

Ricardo Alexandre da Costa Amorim- Presidente- SEMMADRS

Everson Sanches Parra- SMVOU

Zilmar Dias da Silva- DAE

João Eduardo Sá Costa Moreira Brito- SMDETT

Deusilene Gomes Santana Jorge- SMDETT

Maria Aparecida do Nascimento- ASMATS

Célio Carlos Santos Ferreira - CDL

Kamila Barros Bonfim- Lixo Zero

Aryanne Oliveira dos Santos Torrilhas - Lixo Zero

Juliana Ramos Corrêa de Albuquerque Pontes- OAB-VG

Sociedade:

Rafaela Lamel- SEMMADRS

Ana Luíza S. Torrilhas- DAE-VG

Natan de O. Ferreira- DAE-VG

## Conselho Municipal de Saúde

### Procedimento Administrativo

#### Resolução

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criado pela Lei Municipal Nº 1.291/93 em 13/05/93

RESOLUÇÃO Nº 017/2025/CMS-VG

**Várzea Grande, 23 de abril de 2025 O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições**

**legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993;**

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária de 16 abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado em plenaria, a qualificação do Instituto Patrís como organização social nos termos da lei complementar nº 4.204/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no dia 16 de abril de 2025.

**Joilson Ruas do Nascimento**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologação Homologação a Resolução nº 017/2025 do Conselho Municipal de Saúde/VG

**Deisi de Cássia Bocalon Maia Secretária Municipal de Saúde**

Av. da FEB – Ponte Nova, nº 2138 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.115.806



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**Secretaria Municipal de Comunicação  
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande  
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

### HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

### HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso  
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre  
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

### HINO DE VÁRZEA GRANDE

*Letra: Ubaldo Monteiro*

*Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira*

Salve tu Várzea Grande garrida,  
Berço heróico de um povo tenaz  
Dessa gente apegada na lida  
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro  
E o soldado – oriundo do passado  
Forte gente que aqui veio primeiro  
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,  
Uma igreja pequena surgiu  
A de Nossa Senhora da Guia  
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços  
Escreveram o V da vitória:  
É o asfalto invadindo outros espaços  
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem  
Novas metas já pretendem  
A conquista é magistral...  
Depois da jornada bruta,  
Um bravo povo foi à luta  
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,  
Onde o céu quase sempre é um anil  
Salve minha cidade bonita  
VÁRZEA GRANDE favorita  
Pedacinho do BRASIL.